



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4076 – PARNAMIRIM, RN, 30 DE SETEMBRO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2023; 133ª da República.

Prefeito

Institui no âmbito do Município de Parnamirim/RN o “Ambulante Legal”, que estabelece diretrizes para a regularização do comércio e da prestação de serviços na orla, áreas, vias e logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com art.73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Parnamirim o “Ambulante Legal” que estabelecerá diretrizes para regularização, organização do comércio e da prestação de serviços realizados por ambulantes e comerciantes nas orlas, áreas, vias e logradouros de Parnamirim.

Art. 2º - Para os fins de regularização e organização das atividades de ambulantes no espaço urbano, considera-se ambulante:

I - Todo aquele exerce comércio e prestação de serviços em áreas públicas, atividade de cunho econômico exercida na orla, áreas, vias e logradouros públicos do Município de Parnamirim, sendo ele móvel, fixo ou temporária;

II - Pessoa física ou jurídica que realiza atividade de cunho econômico ou cultural nas orlas, áreas, vias e logradouros públicos sem utilização privativa de bens públicos de forma móvel sem ponto fixo;

III - Comércio Ambulante Fixo: pessoa física ou jurídica que realiza atividade de cunho econômico ou

cultural com utilização privativa de bem público ou privado, nos termos da autorização em observância às disposições desta Lei de forma fixo.

Art. 3º - O ambulante legal poderá exercer suas atividades nas seguintes modalidades:

I – Móvel;

II – Fixo.

Parágrafo único. As atividades exercidas na forma do inciso I do caput deste artigo dependerão de licença, e na forma prevista no inciso II do caput deste artigo, de autorização concedida pelo Órgão Outorgante.

Art. 4º - Os interessados em exercer as atividades do Ambulante Legal deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Cadastramento do interessado na Prefeitura de Parnamirim através do órgão competente na modalidade que deseja explorar economicamente ou culturalmente;

II – Todos os ambulantes devem estar no momento de suas tarefas munidos de colete e crachá de identificação com nome, outorga e atividade econômica ou cultura que esteja praticando;

III – O ambulante deverá se responsabilizar pelos riscos da atividade e pela limpeza do local, no caso de atividade fixa, e por danos a terceiros.

Art. 5º - A Prefeitura do Parnamirim será responsável pelo cadastramento, outorga e fiscalização da atividade, bem como da designação das áreas do espaço territorial urbano em que poderá ser desempenhada a atividade de ambulante, facultando-se a identificação dos ambulantes por crachá ou outro meio idôneo.

Art. 6º - O ambulante que não seguir as diretrizes de ordenamento, assim também descumprir os regulamentos estabelecidos será suspenso de suas atividades por período não inferior a 3 (três) meses nos casos de primeiro descumprimento e de até 12 (doze) meses nos casos de reincidência. Parágrafo Único. As penalidades impostas aos ambulantes infratores deveram correr por via de processo administrativo específico, obedecendo sempre o direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - O ambulante outorgado pela Prefeitura do Parnamirim poderá transferir sua outorga por motivo de morte, doença e invalidez aos parentes de até segundo grau.

interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, UASG: 981779. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplsearh2022@gmail.com.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2023.

Artur Aurélio Figueredo da Silva
Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE
EMPRESAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para ampla participação de empresas, MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquina tipo trator com roçadeira articulada com operador combustível, compreendendo cessão de direito de uso de equipamentos em plenas condições de uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, e serviços de operacionalização da solução, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Parnamirim/RN - SELIM, conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital. A sessão de disputa será no dia 17 de outubro de 2023 às 10 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, UASG: 981779. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplsearh2022@gmail.com.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2023.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira/SEARH/PMP

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - SEARH, Nº DO PROCESSO VIA 1DOC 16.046/2023 – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH, / CONTRATADO: COMERCIAL J.A. LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN – CEP 59030-350; **OBJETO:** Retificação de itens em razão de erro material (erro de digitação) contidos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do CONTRATO Nº 028/2023 - SEARH; **VALOR:** R\$ 31.719,06 (trinta mil e um mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CONTRATANTE

COMERCIAL J.A. LTDA

JOAQUIM FERNANDES NETO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.575/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. N. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. OS EXTINTORES ESTÃO LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO CARTIER, NA RUA ALTINO VICENTE DE PAIVA, 210, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, ONDE ESTÁ SITUADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR R\$ 1.056,00 (MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), - RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DESVINCULADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSADA A LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. PARNAMIRIM/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SME

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 037/2019 - SME. Processo Administrativo nº: 28.763/2023. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação / Construtora Solares Ltda., CNPJ nº 02.773.312/0001-63. **OBJETO:** prorrogação pelo período de 12 (doze) meses da vigência do contrato 037/2019, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sob regime de trabalho de 44 horas semanais para realizar limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias da sede da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares da rede pública Municipal. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.061 - Sec. Mun. de Educação - Ações: 2813 Manutenção do Ensino Infantil - Demais Profissionais ; 2811 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Profissionais. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ARP nº 33/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 014/2019 - SEARH, tem fundamento no art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.